



*Lucia Frota Pestana de Aguiar*

A QUESTÃO ANIMAL  
E SEU ACESSO À JUSTIÇA

UM PARADOXO NO DIREITO

Visão Pós-Humana entre o Sagrado e o Justo



Rio de Janeiro

2021

341.591.9  
A2829

1ª edição - 2021

© Copyright  
Lucia Frota Pestana de Aguiar

PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL  
Nelson Nery Costa

CONSELHO EDITORIAL

- Álvaro Mayrink • André Brandão Nery Costa • Araken de Assis • Arnaldo Rizzardo
- Arruda Alvim • Cláudio Brandão • Florisbal de Souza Del' Olmo
- Geraldo Magela Alves • Mathias Coltro • Nelson Nery Costa
- Sylvio Capanema de Souza (in memoriam) • Tânia da Silva Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Olga Martins

CIP - Brasil. Catalogação-na-fonte.  
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

A23q

Aguiar, Lucia Frota Pestana de

A questão animal e seu acesso à justiça: um paradoxo no direito: visão pós-humana entre o sagrado e o justo / Lucia Frota Pestana de Aguiar. - 1. ed. - Rio de Janeiro: GZ, 2021.

466 p.: il.; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice

ISBN 978-65-5813-005-5

1. Direitos dos animais - Brasil. 2. Direitos dos animais - Aspectos morais e éticos. 3. Animais - Proteção - Legislação - Brasil. I. Título.

20-67264

CDU: 343.58(81)

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela  
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br  
www.editoragz.com.br

Av. Erasmo Braga, 299 - Sala 202 - 2º andar - Centro  
CEP: 20020-000 - Rio de Janeiro - RJ  
Tels.: (0XX21) 2240-1406 / 2240-1416 - Fax: (0XX21) 2240-1511

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

# APRESENTAÇÃO

Esta obra é cada vez mais necessária ao futuro da equidade intergeracional e deve ser examinada tanto pela senciência do animal quanto pela necessidade de respeito ao artigo 225 da Constituição Federal.

O papel foi muito bem exercido pela autora, Lúcia Frota Pestana de Aguiar, que demonstrou o paradoxo da natureza jurídica do animal na lei brasileira. O reconhecimento do exercício constante do especismo obrigará o leitor a sair de sua zona de conforto e a se repositonar diante de sua própria e inexorável animalidade.

Em cada capítulo é ofertada uma escolha ao leitor. A autora fez um recorte técnico intrigante com lente religiosa ; entre a liberdade e o equívoco; com lupa científica; examinando a cura e a fraude; com ousado paladar: a tradição e o vegetarianismo. E, juridicamente de modo crucial anuncia o risco entre o prenúncio e a existência de um futuro para a humanidade. Tudo é muito relevante para se chegar à lei e o perigo entre a ordem e o caos.

Como magistrado da Corte Especial eu identifico aqui um convite irrecusável à nova moral inclusiva pós-humanista, que abrange os animais não-humanos no ordenamento jurídico pátrio, na consciência de quem lê e no rico planeta em que vivemos.

O trabalho sobre a complexidade do que a autora define como “A QUESTÃO ANIMAL E SEU ACESSO À JUSTIÇA: UM PARADOXO NO DIREITO - Visão Pós-Humana entre o Sagrado e o Justo” se apresenta como referência completa e pioneira a um Novo Direito que merece ser examinado nos tribunais do nosso país.

Boa leitura a todos!

**Luis Felipe Salomão**

*Ministro do Superior Tribunal da Justiça*